



Número: **0601198-19.2020.6.00.0000**

Classe: **PETIÇÃO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral**

Órgão julgador: **Ministro Presidente Luís Roberto Barroso**

Última distribuição : **22/07/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Partido Político - Órgão de Direção Nacional, Requerimento**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DEMOCRACIA CRISTÃ (DC) - NACIONAL (REQUERENTE)		CAIO SILVA MARTINS (ADVOGADO)	
Procurador Geral Eleitoral (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
36672 638	22/07/2020 11:17	Petição Inicial	Petição Inicial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL – TSE.

O Partido **DEMOCRACIA CRISTÃ – DC**, por seu advogado vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer a juntada da anexa Ata da Reunião Extraordinária da Comissão Executiva do Diretório Nacional da Democracia Cristã – DC, realizada em São Paulo no dia 18 de junho de 2020, onde foram deliberados os critérios para a distribuição dos recursos referentes ao **Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFEC)**, para fins de direito.

Termos em que
pede deferimento

São Paulo, 21 de julho de 2020.



Ata da Reunião Extraordinária da Comissão Executiva do Diretório Nacional da Democracia Cristã - DC, realizada na cidade de São Paulo no dia 18 de junho de 2020.

LISTA DE PRESENÇA

1. José Maria Eymael  
2. Rubens Pereira de A. Pavão  
3. Marisete Teixeira Alonso Akao  
4. José Raymundo de Castro  
5. Lindberg Clemente de Moraes  
6. Samuel Antonio Lourenço de Oliveira  
7. Caio Silva Martins  
8. José Carlos Eymael  
9. Antonio Alexandre Galdi Delgado  
10. Ezio Balbino  

3º TABELLAO
GUARULHOS

Aos dezoito dias do mês de junho de 2020, reuniram-se os membros da Comissão Executiva do Diretório Nacional da Democracia Cristã – DC, em sua Sede Operacional, localizada na Avenida Padre Pereira de Andrade, 758 – São Paulo – SP, às 11:00 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Critérios para distribuição dos recursos pertinentes ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFEC); 2. Assuntos Gerais. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente designou o filiado Samuel Antonio Lourenço de Oliveira para secretariar a reunião. Designado o secretário para registrar os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que a lista de presença está composta por 8 (oito) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, estando assim alcançado o quórum para deliberar na forma do Estatuto do Partido. Esclareceu ainda que a reunião mediante ao aplicativo *Teamlink* facultou a Membros Titulares e

Vampre 14º Tabelião de Notas de São Paulo
 Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
 Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
 JOSE MARIA EYMAEL, RUBENS PEREIRA DE ARAUJO PAVAO, MARISETE
 TEIXEIRA ALONSO AKAO, JOSE RAYUNDA DE CASTRO
 São Paulo, 14 de Julho de 2020. C.Seg: 41400162.13:16:11h

R\$25,80 SELO(S) S21047AA0781522 S21047AA0781523
 Válido somente com selo de autenticidade

TABELÃO - VAMPRE
 RECONHECIMENTO AUTORIZADO
 TABELÃO - VAMPRE
 RECONHECIMENTO AUTORIZADO

111229
 FIRMA 2
 S21047AA0781522

TABELÃO - VAMPRE
 RECONHECIMENTO AUTORIZADO
 TABELÃO - VAMPRE
 RECONHECIMENTO AUTORIZADO

111229
 FIRMA 2
 S21047AA0781523

Vampre 14º Tabelião de Notas de São Paulo
 Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
 Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
 LINDBERG CLEMENTE DE MORAIS, SAMUEL ANTONIO LOURENCO DE OLIVEIRA,
 CAIO SILVA MARTINS, JOSE MARIA EYMAEL
 São Paulo, 14 de Julho de 2020. C.Seg: 41520166.13:16:23h

R\$25,80 SELO(S) S21047AA0781524 S21047AA0781525
 Válido somente com selo de autenticidade

TABELÃO - VAMPRE
 RECONHECIMENTO AUTORIZADO
 TABELÃO - VAMPRE
 RECONHECIMENTO AUTORIZADO

111229
 FIRMA 2
 S21047AA0781524

TABELÃO - VAMPRE
 RECONHECIMENTO AUTORIZADO
 TABELÃO - VAMPRE
 RECONHECIMENTO AUTORIZADO

111229
 FIRMA 2
 S21047AA0781525

Vampre 14º Tabelião de Notas de São Paulo
 Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
 Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
 ANTONIO ALEXANDRE GALDI DELGADDA
 São Paulo, 15 de Julho de 2020. C.Seg: 42104020.16:40:50h

R\$6,45 SELO(S) S11047AC0625149
 Válido somente com selo de autenticidade

TABELÃO - VAMPRE
 RECONHECIMENTO AUTORIZADO
 TABELÃO - VAMPRE
 RECONHECIMENTO AUTORIZADO

111229
 FIRMA 1
 S11047AC0625149

3º Tabelião de Notas de Guarulhos - S
 Paulo Angelo de Lima Posfar - Titular
 Rua Lúcia Faccini, 441 - Centro - CEP: 07110-000 - Tel: (11) 2475-0471
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO E FIRMA(S) DE:
 EZIO FRANCISCO BALDINO
 Guarulhos-SP, 16 de julho de 2020.
 Em test. da verdade. P: 261
 MURILO ZERNERT ANTONIOLI TAUBES - Escrevente
 Vir: R\$ 6,54. C: 725609 Selo(s): 937354-AA
 Válido somente com o selo de autenticidade.

Suplentes da Comissão Executiva do Diretório Nacional, não presentes na reunião, de acompanharem os trabalhos e deles participarem, sendo que tiveram participação virtual, os seguintes membros da Executiva do Diretório Nacional, Titulares e Suplentes, R0aimundo Charles Marques, Terceiro Suplente, Eudo Moraes Freire Filho, Quarto Vice-Presidente, Alexandre Silva Magalhães, Quinto Suplente, Cicero José de Lima Alencar, Sexto Suplente, Jocimar Santos de Lima, Quarto Suplente, Valter Viana, Primeiro Vogal e Renato da Silva, Tesoureiro Geral. O Senhor Presidente registrou ainda a pedido do Tesoureiro Geral, que sua ausência física na reunião se deve ao fato de fazer parte do grupo de risco pela idade e considerar não prudente a sua participação presencial na reunião. Passando ao primeiro item da Ordem do Dia, o Senhor Presidente esclareceu que o total dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFEC) atribuídos a Democracia Cristã – DC, para a eleição majoritária e proporcional de 2020, é de R\$ 4.025.171,90 (Quatro milhões, vinte e cinco mil, cento e setenta e um reais e noventa centavos), cabendo à Comissão Executiva do Diretório Nacional, a competência para deliberar sobre os critérios a serem utilizados na distribuição desses recursos, respeitando sempre, o percentual mínimo de 30% (Trinta por cento) destinado à campanha eleitoral de candidatas mulheres. Isto posto, o Senhor Presidente passou a palavra a Primeira Tesoureira, Marisete T. A. Akao, para que relatasse aos presentes, a proposta de critérios para a distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFEC), elaborada pela Tesouraria Geral da Comissão Executiva do Diretório Nacional. Usando da palavra, a Primeira Tesoureira da Comissão Executiva do Diretório Nacional passou a relatar a proposta de distribuição de recursos, articulada em 5 (cinco) itens, a seguir descritos: **A)** 30% do total dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFEC) recebidos, destinado à campanha eleitoral de candidatas Mulheres. Os recursos pertinentes a essa porcentagem de 30%, representa o valor total de R\$ 1.207.551,57 (Um milhão, duzentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), que será distribuído da seguinte forma: **A.1)** 20%, ou seja, R\$ 241.510,36 (Duzentos e quarenta e um reais, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), divididos igualmente entre os Estados, correspondendo a cada uma dessas 26 (vinte e seis) Unidades da Federação o valor de R\$ 9.288,86 (Nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos); **A.2)** Aproximadamente 80%, ou seja, R\$ 966.041,21 (Novecentos e sessenta e seis mil, quarenta e um reais e vinte e um centavos) divididos para os 26 Estados na proporção do número de vagas para Deputado Federal em cada uma dessas Unidades da Federação; **A.3)** O valor total a ser distribuído para cada Estado, do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFEC), para a Campanha de Candidatas Mulheres, conforme os critérios estabelecidos nos itens A.1 e

A.2 supra, são os seguintes: Acre – R\$ 24.592,51; Alagoas – R\$ 26.505,47; Amapá – R\$ 24.592,51; Amazonas – R\$ 24.592,51; Bahia – R\$ 83.893,97; Ceará – R\$ 51.373,82; Espírito Santo – R\$ 28.418,42; Goiás – R\$ 41.809,07; Maranhão – R\$ 43.722,02; Mato Grosso – R\$ 24.592,51; Mato Grosso do Sul – R\$ 24.592,51; Minas Gerais – R\$ 110.675,27; Pará – R\$ 41.809,07; Paraíba – R\$ 32.244,32; Paraná – R\$ 66.677,42; Pernambuco – R\$ 57.112,67; Piauí – R\$ 28.418,42; Rio de Janeiro – R\$ 97.284,62; Rio Grande do Norte – R\$ 24.592,51; Rio Grande do Sul – R\$ 68.590,37; Rondônia – R\$ 24.592,51; Roraima – R\$ 24.592,51; Santa Catarina – R\$ 39.896,12; São Paulo – R\$ 143.195,42; Sergipe – R\$ 24.592,51; Tocantins – R\$ 24.592,51; A.4. A relação contida no item A.3 representa o valor mínimo a ser aplicado na campanha eleitoral das mulheres, sendo que, a critério dos Estados, o valor a ser aplicado com as mulheres pode ser maior que o valor mínimo descrito na relação contida no item A.3 supra, mediante aproveitamento parcial de recursos atribuídos aos candidatos homens. **B)** 70% do total dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFEC) recebidos, ou seja, R\$ 2.817.620,33 (Dois milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e vinte reais e trinta e três centavos) destinado à campanha eleitoral de candidatos homens, será distribuído da seguinte forma da seguinte forma: **B-1)** Aproximadamente 3% (três por cento), ou seja, R\$ 84.346,33 (Oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), que será destinado ao Diretório Nacional para enfrentar despesas na área contábil e jurídica pertinentes a prestação de contas e despesas operacionais relativas à campanha eleitoral. A diferença entre o valor destinado aos homens, R\$ 2.817.620,33 e o valor direcionado ao Diretório Nacional, R\$ 84.346,33, ou seja, R\$ 2.733.274,00 será distribuído da seguinte forma: **B.2)** Aproximadamente 20%, ou seja, R\$ 546.624,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais), divididos igualmente entre os Estados, correspondendo a cada uma dessas 26 Unidades da Federação, o valor de R\$ 21.024,00 (Vinte e um mil, e vinte e quatro reais); **B.3)** Aproximadamente 80%, ou seja, R\$ 2.186.650,00 (Dois milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais) divididos para os 26 Estados na proporção do número de vagas para Deputado Federal em cada uma dessas Unidades da Federação; **B.4)** O valor total a ser distribuído para cada Estado, do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFEC), destinados aos candidatos Homens, conforme os critérios estabelecidos nos itens B.2 e B.3 supra, são os seguintes: Acre – R\$ 55.664,00; Alagoas – 59.994,00; Amapá – R\$ 55.664,00; Amazonas – R\$ 55.664,00; Bahia – R\$ 189.894,00; Ceará – R\$ 116.284,00; Espírito Santo – R\$ 64.324,00; Goiás – R\$ 94.634,00; Maranhão – R\$ 98.964,00; Mato Grosso – R\$ 55.664,00; Mato Grosso do Sul – R\$ 55.664,00; Minas Gerais – R\$ 250.514,00; Pará – R\$ 94.634,00; Paraíba – R\$ 72.984,00; Paraná – R\$ 150.924,00;

Pernambuco – R\$ 129.274,00; Piauí – R\$ 64.324,00; Rio de Janeiro – R\$ 220.204,00; Rio Grande do Norte – R\$ 55.664,00; Rio Grande do Sul – R\$ 155.254,00; Rondônia – R\$ 55.664,00; Roraima – R\$ 55.664,00; Santa Catarina – R\$ 90.304,00; São Paulo – R\$ 324.124,00; Sergipe – R\$ 55.664,00; Tocantins – R\$ 55.664,00; **B.5)** Os Estados a seu critério, poderão utilizar recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFEC) que receberam para o custeio de campanhas eleitorais para homens, parcialmente também para a campanha eleitoral de mulheres. **C)** Compete a direção da Democracia Cristã – DC, nos Estados, estabelecer os critérios para distribuição dos recursos recebidos a seus candidatos a Prefeito e Vereadores observado sempre o valor mínimo de 30% (trinta por cento) a ser aplicado na campanha eleitoral para as Mulheres. **D)** Na eventualidade da edição de normas complementares pela Justiça Eleitoral, pertinente ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFEC), as mesmas deverão ser observadas pelos destinatários dos recursos, cabendo a Comissão Executiva do Diretório Nacional dar ciência aos Estados dessas normas complementares. **E)** Caso o Partido Democracia Cristã - DC em um ou mais Estados não participe do Processo Eleitoral de 2020 ou seja, das Eleições Municipais, será recalculado o valor a ser distribuído entre os Estados em que a Democracia Cristã participará do Processo Eleitoral de 2020, sendo utilizados os mesmos critérios de distribuição acima descritos, permanecendo, entretanto, o valor a ser retido pelo Diretório Nacional, sem alteração, ou seja, R\$ 84.346,33 (Oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). Após a exposição da proposta pela Primeira Tesoureira, o Senhor Presidente submeteu a matéria à discussão dos presentes. Após amplo debate, a proposta apresentada foi considerada adequada pelos membros da Comissão Executiva do Diretório Nacional participantes da reunião. Encerrado o debate, o Senhor Presidente submeteu a proposta de critérios para distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFEC), a voto, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Após a aprovação por unanimidade, dos presentes, da proposta que estabeleceu os critérios para distribuição dos recursos do Fundo Especial para Financiamento da Campanha – FEFEC, o Senhor Presidente consultou os membros da Comissão Executiva do Diretório Nacional que participavam do evento de forma virtual, como acima relacionado, sobre os critérios aprovados, tendo cada um daqueles membros da Comissão Executiva do Diretório Nacional, com participação virtual na reunião, se pronunciado favoravelmente, aprovando também a proposta elaborada pela Tesouraria Geral da Comissão Executiva do Diretório Nacional. Passando ao segundo item da Ordem do Dia, o Senhor Presidente consultou se mais algum assunto haveria para ser debatido. Como ninguém se pronunciasse, considerou encerrada a reunião e determinou



Número: **0601198-19.2020.6.00.0000**

Classe: **PETIÇÃO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral**

Órgão julgador: **Ministro Presidente Luís Roberto Barroso**

Última distribuição : **22/07/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Partido Político - Órgão de Direção Nacional, Requerimento**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DEMOCRACIA CRISTÃ (DC) - NACIONAL (REQUERENTE)		CAIO SILVA MARTINS (ADVOGADO)	
Procurador Geral Eleitoral (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
38786 288	19/08/2020 15:24	Petição	Petição

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. LUÍS ROBERTO BARROSO DD. MINISTRO PRESIDENTE DO
E. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE.

Ref.: **Processo nº 0601198-19.2020.6.00.0000**

O Partido **DEMOCRACIA CRISTÃ – DC**, por seu advogado, em
atenção ao r. despacho de folhas vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para expor e ao
final requerer:

O número da conta bancária aberta exclusivamente em nome do Diretório
Nacional para o recebimento dos recursos do FEFC é:

Banco do Brasil - agência nº 4328-1 - conta corrente nº 4402-4.

Esclarece, outrossim, que a prova material da ampla divulgação dos critérios
de distribuição que foram deliberadas em reunião da Comissão Executiva do Diretório Nacional, foram
veiculadas no site da Democracia Cristã a partir de 19/06/2020, conforme se comprova pelo site
www.democraciacrista.org.br.

Requer pelo prosseguimento do feito em sua regular tramitação.



Termos em que
pede deferimento

São Paulo, 19 de agosto de 2020.

Caio Silva Martins

OAB/SP nº 109864



Ata da Reunião Extraordinária da Comissão Executiva do Diretório Nacional da Democracia Cristã - DC, realizada na cidade de São Paulo no dia 18 de junho de 2020.

LISTA DE PRESENÇA

1. José Maria Eymael _____
2. Rubens Pereira de A. Pavão _____
3. Marisete Teixeira Alonso Akao _____
4. José Raymundo de Castro _____
5. Lindberg Clemente de Moraes _____
6. Samuel Antonio Lourenço de Oliveira _____
7. Caio Silva Martins _____
8. José Carlos Eymael _____
9. Antonio Alexandre Galdi Delgado _____
10. Ezio Balbino _____

3º TABELIAO
GUARULHOS

Aos dezoito dias do mês de junho de 2020, reuniram-se os membros da Comissão Executiva do Diretório Nacional da Democracia Cristã – DC, em sua Sede Operacional, localizada na Avenida Padre Pereira de Andrade, 758 – São Paulo – SP, às 11:00 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Critérios para distribuição dos recursos pertinentes ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFEC); 2. Assuntos Gerais. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente designou o filiado Samuel Antonio Lourenço de Oliveira para secretariar a reunião. Designado o secretário para registrar os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que a lista de presença está composta por 8 (oito) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, estando assim alcançado o quórum para deliberar na forma do Estatuto do Partido. Esclareceu ainda que a reunião mediante ao aplicativo *Teamlink* facultou a Membros Titulares e

Suplentes da Comissão Executiva do Diretório Nacional, não presentes na reunião, de acompanharem os trabalhos e deles participarem, sendo que tiveram participação virtual, os seguintes membros da Executiva do Diretório Nacional, Titulares e Suplentes, Raimundo Charles Marques, Terceiro Suplente, Eudo Morais Freire Filho, Quarto Vice-Presidente, Alexandre Silva Magalhães, Quinto Suplente, Cicero José de Lima Alencar, Sexto Suplente, Jocimar Santos de Lima, Quarto Suplente, Valter Viana, Primeiro Vogal e Renato da Silva, Tesoureiro Geral. O Senhor Presidente registrou ainda a pedido do Tesoureiro Geral, que sua ausência física na reunião se deve ao fato de fazer parte do grupo de risco pela idade e considerar não prudente a sua participação presencial na reunião. Passando ao primeiro item da Ordem do Dia, o Senhor Presidente esclareceu que o total dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFEC) atribuídos a Democracia Cristã – DC, para a eleição majoritária e proporcional de 2020, é de R\$ 4.025.171,90 (Quatro milhões, vinte e cinco mil, cento e setenta e um reais e noventa centavos), cabendo à Comissão Executiva do Diretório Nacional, a competência para deliberar sobre os critérios a serem utilizados na distribuição desses recursos, respeitando sempre, o percentual mínimo de 30% (Trinta por cento) destinado à campanha eleitoral de candidatas mulheres. Isto posto, o Senhor Presidente passou a palavra a Primeira Tesoureira, Marisete T. A. Akao, para que relatasse aos presentes, a proposta de critérios para a distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFEC), elaborada pela Tesouraria Geral da Comissão Executiva do Diretório Nacional. Usando da palavra, a Primeira Tesoureira da Comissão Executiva do Diretório Nacional passou a relatar a proposta de distribuição de recursos, articulada em 5 (cinco) itens, a seguir descritos: **A)** 30% do total dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFEC) recebidos, destinado à campanha eleitoral de candidatas Mulheres. Os recursos pertinentes a essa porcentagem de 30%, representa o valor total de R\$ 1.207.551,57 (Um milhão, duzentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), que será distribuído da seguinte forma: **A.1)** 20%, ou seja, R\$ 241.510,36 (Duzentos e quarenta e um reais, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), divididos igualmente entre os Estados, correspondendo a cada uma dessas 26 (vinte e seis) Unidades da Federação o valor de R\$ 9.288,86 (Nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos); **A.2)** Aproximadamente 80%, ou seja, R\$ 966.041,21 (Novecentos e sessenta e seis mil, quarenta e um reais e vinte e um centavos) divididos para os 26 Estados na proporção do número de vagas para Deputado Federal em cada uma dessas Unidades da Federação; **A.3)** O valor total a ser distribuído para cada Estado, do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFEC), para a Campanha de Candidatas Mulheres, conforme os critérios estabelecidos nos itens A.1 e

A.2 supra, são os seguintes: Acre – R\$ 24.592,51; Alagoas – R\$ 26.505,47; Amapá – R\$ 24.592,51; Amazonas – R\$ 24.592,51; Bahia – R\$ 83.893,97; Ceará – R\$ 51.373,82; Espírito Santo – R\$ 28.418,42; Goiás – R\$ 41.809,07; Maranhão – R\$ 43.722,02; Mato Grosso – R\$ 24.592,51; Mato Grosso do Sul – R\$ 24.592,51; Minas Gerais – R\$ 110.675,27; Pará – R\$ 41.809,07; Paraíba – R\$ 32.244,32; Paraná – R\$ 66.677,42; Pernambuco – R\$ 57.112,67; Piauí – R\$ 28.418,42; Rio de Janeiro – R\$ 97.284,62; Rio Grande do Norte – R\$ 24.592,51; Rio Grande do Sul – R\$ 68.590,37; Rondônia – R\$ 24.592,51; Roraima – R\$ 24.592,51; Santa Catarina – R\$ 39.896,12; São Paulo – R\$ 143.195,42; Sergipe – R\$ 24.592,51; Tocantins – R\$ 24.592,51; A.4. A relação contida no item A.3 representa o valor mínimo a ser aplicado na campanha eleitoral das mulheres, sendo que, a critério dos Estados, o valor a ser aplicado com as mulheres pode ser maior que o valor mínimo descrito na relação contida no item A.3 supra, mediante aproveitamento parcial de recursos atribuídos aos candidatos homens. **B)** 70% do total dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFEC) recebidos, ou seja, R\$ 2.817.620,33 (Dois milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e vinte reais e trinta e três centavos) destinado à campanha eleitoral de candidatos homens, será distribuído da seguinte forma da seguinte forma: **B-1)** Aproximadamente 3% (três por cento), ou seja, R\$ 84.346,33 (Oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), que será destinado ao Diretório Nacional para enfrentar despesas na área contábil e jurídica pertinentes a prestação de contas e despesas operacionais relativas à campanha eleitoral. A diferença entre o valor destinado aos homens, R\$ 2.817.620,33 e o valor direcionado ao Diretório Nacional, R\$ 84.346,33, ou seja, R\$ 2.733.274,00 será distribuído da seguinte forma: **B.2)** Aproximadamente 20%, ou seja, R\$ 546.624,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais), divididos igualmente entre os Estados, correspondendo a cada uma dessas 26 Unidades da Federação, o valor de R\$ 21.024,00 (Vinte e um mil, e vinte e quatro reais); **B.3)** Aproximadamente 80%, ou seja, R\$ 2.186.650,00 (Dois milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais) divididos para os 26 Estados na proporção do número de vagas para Deputado Federal em cada uma dessas Unidades da Federação; **B.4)** O valor total a ser distribuído para cada Estado, do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFEC), destinados aos candidatos Homens, conforme os critérios estabelecidos nos itens B.2 e B.3 supra, são os seguintes: Acre – R\$ 55.664,00; Alagoas – 59.994,00; Amapá – R\$ 55.664,00; Amazonas – R\$ 55.664,00; Bahia – R\$ 189.894,00; Ceará – R\$ 116.284,00; Espírito Santo – R\$ 64.324,00; Goiás – R\$ 94.634,00; Maranhão – R\$ 98.964,00; Mato Grosso – R\$ 55.664,00; Mato Grosso do Sul – R\$ 55.664,00; Minas Gerais – R\$ 250.514,00; Pará – R\$ 94.634,00; Paraíba – R\$ 72.984,00; Paraná – R\$ 150.924,00;

Pernambuco – R\$ 129.274,00; Piauí – R\$ 64.324,00; Rio de Janeiro – R\$ 220.204,00; Rio Grande do Norte – R\$ 55.664,00; Rio Grande do Sul – R\$ 155.254,00; Rondônia – R\$ 55.664,00; Roraima – R\$ 55.664,00; Santa Catarina – R\$ 90.304,00; São Paulo – R\$ 324.124,00; Sergipe – R\$ 55.664,00; Tocantins – R\$ 55.664,00; **B.5)** Os Estados a seu critério, poderão utilizar recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFEC) que receberam para o custeio de campanhas eleitorais para homens, parcialmente também para a campanha eleitoral de mulheres. **C)** Compete a direção da Democracia Cristã – DC, nos Estados, estabelecer os critérios para distribuição dos recursos recebidos a seus candidatos a Prefeito e Vereadores observado sempre o valor mínimo de 30% (trinta por cento) a ser aplicado na campanha eleitoral para as Mulheres. **D)** Na eventualidade da edição de normas complementares pela Justiça Eleitoral, pertinente ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFEC), as mesmas deverão ser observadas pelos destinatários dos recursos, cabendo a Comissão Executiva do Diretório Nacional dar ciência aos Estados dessas normas complementares. **E)** Caso o Partido Democracia Cristã - DC em um ou mais Estados não participe do Processo Eleitoral de 2020 ou seja, das Eleições Municipais, será recalculado o valor a ser distribuído entre os Estados em que a Democracia Cristã participará do Processo Eleitoral de 2020, sendo utilizados os mesmos critérios de distribuição acima descritos, permanecendo, entretanto, o valor a ser retido pelo Diretório Nacional, sem alteração, ou seja, R\$ 84.346,33 (Oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). Após a exposição da proposta pela Primeira Tesoureira, o Senhor Presidente submeteu a matéria à discussão dos presentes. Após amplo debate, a proposta apresentada foi considerada adequada pelos membros da Comissão Executiva do Diretório Nacional participantes da reunião. Encerrado o debate, o Senhor Presidente submeteu a proposta de critérios para distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFEC), a voto, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Após a aprovação por unanimidade, dos presentes, da proposta que estabeleceu os critérios para distribuição dos recursos do Fundo Especial para Financiamento da Campanha – FEFEC, o Senhor Presidente consultou os membros da Comissão Executiva do Diretório Nacional que participavam do evento de forma virtual, como acima relacionado, sobre os critérios aprovados, tendo cada um daqueles membros da Comissão Executiva do Diretório Nacional, com participação virtual na reunião, se pronunciado favoravelmente, aprovando também a proposta elaborada pela Tesouraria Geral da Comissão Executiva do Diretório Nacional. Passando ao segundo item da Ordem do Dia, o Senhor Presidente consultou se mais algum assunto haveria para ser debatido. Como ninguém se pronunciasse, considerou encerrada a reunião e determinou

AO - VAMPRE
E OLIVEIRA SILVA
E AUTORIZADA
O - CAPITAL

a mim, Secretário dos Trabalhos, Samuel Antonio Lourenço de Oliveira elaborasse a presente ata que é assinada por mim e pelo Senhor Presidente da Comissão Executiva do Diretório Nacional.

140

José Maria Eymael
Presidente

140

Samuel A. Lourenço de Oliveira
Secretário dos Trabalhos

 14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicufo, 54 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 5065 4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOSE MARIA EYMAEL, SAMUEL ANTONIO LOURENÇO DE OLIVEIRA*****

Sao Paulo, 14 de Julho de 2020. L. Seq. 4162/206 13:32:17h

R\$12,90 SELO(S) 521047AA0781176

Valido somente com selo de autenticidade

14º TABELIAO - VAMPRE
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
O - CAPITAL

 111229
FIRMA 2
S21047AA0781176

Vampre 14º Tabelião de Notas de São Paulo
 Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
 Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
 JOSE MARIA EYMAEL, RUBENS PEREIRA DE ARAUJO VAAG, MARISETE
 TEIXEIRA ALONSO AKAO, JOSE RAYMUNDO DE CASTRO*****
 Sao Paulo, 14 de Julho de 2020. C.Seg:41400162.13:16:11h

R\$25,80 SELO(S) S21047AA0781522 S21047AA0781523
 Valido somente com selo de autenticidade



Vampre 14º Tabelião de Notas de São Paulo
 Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
 Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
 LINDBERG CLEMENTE DE MORAIS, SAMUEL ANTONIO LOURENCO DE OLIVEIRA, -
 CAIO SILVA MARTINS, JOSE MARIA EYMAEL*****
 Sao Paulo, 14 de Julho de 2020. C.Seg:41520186.13:16:23h

R\$25,80 SELO(S) S21047AA0781524 S21047AA0781525
 Valido somente com selo de autenticidade



Vampre 14º Tabelião de Notas de São Paulo
 Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
 Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
 ANTONIO ALEXANDRE GALDI DELGADO*****
 Sao Paulo, 15 de Julho de 2020. C.Seg:421030250.13:40:50h

R\$6,45 SELO(S) S11047AC0625149
 Valido somente com selo de autenticidade



3º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS - SP
 Paulo Angelo de Lima Possar - Titular
 Rua Luiz Faccini, 441 - Centro - CEP: 07110-000 - Tel.: (11) 2475-0477

RECONHEÇO por SEMELHANÇA o VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
 EZIO FRANCISCO BALDINO
 Guarulhos-SP, 16 de julho de 2020.
 Em test. da verdade. P: 261
 MURILO ZERNERI ANTONIOLI TANADES - Escrevente
 Vlr:R\$ 6,54. C:725609 Selo(s): 937354-AA
 Valido somente com o selo de Autenticidade.

